

Polícia Civil  
do Estado  
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA CIVIL

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

| EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 148/2021  |  |
|--|--|
| <b>PROCESSO</b>  | <b>2021.00007.030842</b>   |
| <b>OBJETO</b>  | O presente Convênio tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município convenente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos e ações de Defesa Civil, resposta e prevenção a desastres. |
| <b>PARTÍCIPES/<br/>SIGNATÁRIOS</b>                                       | <b>A</b> Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública  |
|  | <b>B</b> Polícia Civil do Estado de Goiás  |
|  | <b>C</b> Polícia Militar do Estado de Goiás  |
|  | <b>D</b> Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás   |
|  | <b>E</b> Superintendência de Polícia-Técnico Científica  |
|  | <b>F</b> Município de Rianópolis - GO  |
| <b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b>   | O presente Convênio vigorará a partir de 01/01/2021 até 01/03/2025.  |
| <b>DATA DA OUTORGA</b>   | <b>26 de maio de 2021.</b>   |
| Goiânia, 28 de maio de 2021  |  |
| <b>Rodney Rocha Miranda</b><br>Secretário de Estado da Segurança Pública |  |

PUBLICADO

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY ROCHA MIRANDA, Secretário (a) de Estado**, em 31/05/2021, às 13:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000020891284** e o código CRC **40C17C15**.

SEÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

Av. Anhanguera, nº 7.364 – Setor Aeroviário – CEP: 74.535-010 - Goiânia – GO, Fone: (62) 3201-2562, [ngconvenios@gmail.com](mailto:ngconvenios@gmail.com)



Referência: Processo nº 202100007030842



SEI 000020891284